

RESOLUÇÃO N.º 871, de 23 de Junho de 1922

Autoriza o Poder Executivo a promover junto ao governo da União a urgente construção de um ramal telegraphico de S. Lourenço a Santa Rita do Araguaya e outros.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assem-

bléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º—Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao governo federal a urgente construção de um ramal telegraphico de S. Lourenço a Santa Rita do Araguaia, passando em Rondonopolis e de outro que, partindo de Ties-Lagôas vá á cidade de Sant'Anna do Paranahiba.

Art. 2.º—Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a auxiliar essa construção até com a quantia de oitenta contos de ré's (80:000\$000) em uma ou mais prestações, podendo abrir os necessarios creditos.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 23 de Junho de 1922, 34.º da Republica.

(L. S.) **Pedro C. Corrêa da Costa**
Virgilio Alves Corrêa-Filho
Carlos Gomes Borrêlho.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuiabá, aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil novecentos vinte e dois.

Cesar J. de Mattos.